

DECRETO Nº 2.188, de 23 de abril de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 126/2004, de 23/04/2004, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 03940, em 23/05/2004;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-233.000,0** (duzentos e trinta e três mil e reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0001.2.060	31901300	0000	95. 600,00
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0000	7.000,00
1111.10.301.0032.2.151	31901300	0000	130.400,00
T O T A L			233.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
-------------------------------	--------	-------	-------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1111.10.128.0005.2.062	33903000	0011	8.000,0
1111.10.301.0032.2.071	33903600	0008	10.000,
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0023	100.000
1111.10.301.0032.2.071	44905200	0023	15.000,
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0000	100.000
T O T A L			233.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de abril de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai - RJ